ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2026

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; da Conselheira Kamile Moreira Castro e dos Conselheiros Rafael Mota Reis, Carlos Alberto Mendes Júnior e Cid Marconi Filho; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos e por vídeo-conferência, da Conselheira Rachel Girão. Além destes, foram registradas as presenças, por vídeo-conferência, das Sras. Simone da Silva Oliveira e Sarah do Vale Rodrigues, representante e ouvidora da Cagece. Ausência justificada da conselheira Aline Aguiar Albuquerque, por afastamento para tratar assuntos particulares.

Sendo a ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 22/09/2026, previamente submetidaa aos Conselheiros, seus textos foram devidamente aprovados. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.011107/2026-33. Interessado: Francisco Ivamar Clares Bezerra. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 147252. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.011126/2026-60. Interessado: Fênix Transportes e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724763. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.013671/2026-91. Interessado: Câmara Municipal de São João do Jaguaribe. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718495. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003833/2026-82. Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros - ANBRASP. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 125057. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 19/10/2026, às 14:17 FELIPE MOTA CAMPOS em 19/10/2026, às 12:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A70D-666D-1169-48EC.

NUP: 13012.004850/2026-37. Interessado: José Milton de Freitas. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724381. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.008228/2026-06. Interessado: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719579. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.007952/2026-12. Interessado: Coopitrace. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 711865. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009041/2026-11. Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 134800. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do reexame, cancelando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013670/2026-46. Interessado: Câmara Municipal de São João do Jaguaribe/CE. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724471. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000487/2026-81. Interessado: CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 167779. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010616/2026-49. Interessado: M.S. Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718669. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008185/2026-51. Interessado: Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721699. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 19/10/2026, às 14:17 FELIPE MOTA CAMPOS em 19/10/2026, às 12:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A70D-666D-1169-48EC.

Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.011222/2026-16. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724259. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.006772/2026-13. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0069/2026 – SAA e SES do Município de Itapipoca/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP:13012.008195/2026-96. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0092/2026 – SAA e SES do Município de Barreira/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.008190/2026-63. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0084/2026 – SAA do Município de Iracema/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010675/2026-17. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0136/2026 – SAA e SES do Município de Barro/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.009021/2026-41. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0100/2026 – SAA e SES do Município de Aquiraz/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.009306/2026-81. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0112/2026 – SAA do Município de Beberibe/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006104/2026-88. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0052/2026 – SAA do Município de Ocara/CE. Relator: Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 19/10/2026, às 14:17 FELIPE MOTA CAMPOS em 19/10/2026, às 12:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A70D-666D-1169-48EC.

Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.006105/2026-22. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0053/2026 – SAA do Município de Ocara/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005527/2026-81. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0036/2026 – SAA do Município de Catunda/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005379/2026-02. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0028/2026 – SAA e SES do Município de Redenção/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005489/2026-66. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0032/2026 – SAA do Município de Ibicuitinga/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005378/2026-50. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração AI/CSB/0027/2026 – SAA e SES do Município de Redenção/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.004835/2025-16. Interessado: Aquaclara Aquacultura Santa Clara Ltda e Enel Distribuição Ceará. Assunto: Cobrança indevida - Demanda de Ultrapassagem na Unidade Consumidora (UC) 9001473. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento integral do pleito nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015460/2025-10. Interessado: José Dias dos Santos Ferreira e Cagece. Assunto: Cobrança indevida. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.013298/2024-14. Interessado: Município de Canindé/CE e Enel Distribuição Ceará. Assunto: Cobrança indevida - ICMS. Relator: Conselheiro

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 19/10/2026, às 14:17 FELIPE MOTA CAMPOS em 19/10/2026, às 12:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A70D-666D-1169-48EC.

Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002216/2024-06. Interessado: Município de Ipaumirim/CE e Enel Distribuição Ceará. Assunto: Cobrança indevida. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

CORRIGENDA: NO DIÁRIO OFICIAL Nº 174, Série 3, Ano XVIII, de 18 de setembro de 2026, que publicou o **Extrato da Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho do dia 08 de setembro de 2026**. Onde se lê: NUP: 13012.016284/2025-25 **"A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, o presente processo foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame"**. **Leia-se: "O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar o voto da Conselheira Relatora".**

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, o processo de NUP 13012.011469/2026-24 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:00 h

Rafael Maia De Paula
Presidente do Conselho Diretor

Felipe Mota Campos
Assessoria do Conselho Diretor

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MAIA DE PAULA em 19/10/2026, às 14:17 FELIPE MOTA CAMPOS em 19/10/2026, às 12:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A70D-666D-1169-48EC.